

O Subsídio de Apoio ao Ensino Médio (doravante denominado "Subsídio de Apoio") cobre as mensalidades de estudantes elegíveis em nome do governo nacional. Diferente de bolsas de empréstimo, não requer reembolso. Calouros devem completar o processo de inscrição duas vezes (em abril e julho). (A inscrição de julho é obrigatória anualmente).

Requisitos para elegibilidade

- O valor base calculado (renda tributável padrão × 6% - dedução do imposto municipal; para cidades designadas, a dedução é multiplicada por 3/4) deve ser inferior a 304.200 ienes.
O limite de renda anual aproximado é de 9,1 milhões de ienes, mas pode variar dependendo de dependentes e outras condições.
As inscrições de abril são avaliadas com base no valor do ano fiscal anterior, enquanto as de julho usam o valor do ano fiscal atual.
Se ambos os pais tiverem renda, o valor combinado será utilizado.
- O período total de matrícula no ensino médio não deve exceder 36 meses.
Para cursos de meio período e por correspondência, o limite é de 48 meses. Aplica-se a escolas nacionais, públicas e particulares.

Caso a inscrição não seja realizada no prazo ou o candidato seja inelegível, a mensalidade deverá ser paga em 4 parcelas: integral 118.800 ienes/ano, parcial 32.400 ienes/ano e 330 ienes/crédito (ensino a distância). A bolsa exige análise. Resultados de abril serão divulgados pelas escolas no início de julho (previsto).

Sobre a inscrição

Por favor, candidate-se até o prazo final por um dos seguintes métodos:

- ① Inscrição online
- ② Inscrição em formulário de papel

Consulte o escritório da sua escola sobre qual método de inscrição usar.

< Para inscrições online >

Acesse o "Sistema de Inscrição Online para o Subsídio de Ensino Médio" utilizando o ID e senha indicados no formulário de notificação de ID de acesso distribuído pela secretaria da escola. Inscreva-se seguindo as instruções na tela e o manual de operação distribuído com o formulário de notificação.

< Para inscrições em papel >

Preencha as informações necessárias no formulário de inscrição distribuído pela secretaria da escola e entregue-o na escola junto com uma "cópia do seu cartão My Number, etc."

"Cópia do seu cartão My Number, etc." refere-se a qualquer um dos seguintes documentos ① ou ②:

- ① Uma cópia de qualquer um dos seguintes documentos que mostre seu My Number:
 - Verso do cartão My Number
 - Certificado de residência, etc. mostrando o My Number (※1)
 - Cartão de notificação My Number (※2)

※1 Ao apresentar um certificado de residência, etc. mostrando o My Number, ele deve ter sido emitido nos últimos 3 meses e mostrar claramente o My Number, nome, endereço, data de nascimento do responsável, bem como o selo oficial e data de emissão do município emissor.

※2 Os cartões de notificação My Number foram abolidos pela Lei de Processos Digitais promulgada em 25 de maio de 2020, mas ainda podem ser usados se qualquer uma das seguintes condições for atendida:

- Não houve alterações nas informações registradas (nome, endereço, data de nascimento, gênero, My Number)
- Os procedimentos para alterar as informações registradas foram concluídos antes da promulgação da lei (antes de 25 de maio de 2020)

◎Se apresentar documentos que verifiquem seu My Number e não houver alterações no responsável, etc., você pode omitir a apresentação de documentos adicionais durante seu período de matrícula.

- ② Para famílias que recebem assistência pública: Certificado de Beneficiário de Assistência Pública
- O Certificado de Beneficiário de Assistência Pública deve ser o original emitido nos últimos 3 meses. Cópias não serão aceitas. Os originais apresentados não serão devolvidos.
- ※Se inscrever usando o certificado ② acima, você precisará apresentar um novo Certificado de Beneficiário de Assistência Pública na próxima vez que se inscrever.
- ※Se você não puder apresentar nenhum dos documentos ① ou ②, consulte a secretaria de sua escola.

<<Atenção!>>

Ao se inscrever para o Subsídio de Apoio Educacional, são necessárias informações fiscais baseadas em renda. Se as declarações de imposto não tiverem sido arquivadas, a triagem não pode ser realizada mesmo que o My Number seja apresentado. Isso também pode causar atrasos na notificação dos resultados, portanto, certifique-se de arquivar suas declarações de imposto.

Procedimentos para receber o fundo de apoio temporário para estudantes do ensino médio e outros

O Fundo de Apoio Temporário para Estudantes do Ensino Médio é um sistema em que o governo arca com as taxas de matrícula em nome dos alunos que atendem aos seguintes requisitos. É um sistema limitado ao ano letivo Reiwa 7 e, semelhante ao Fundo de Apoio à Escolarização em Escolas de Ensino Médio (doravante denominado "Fundo de Apoio à Escolarização"), não há necessidade de reembolso.

Requisitos para elegibilidade

- Alunos que solicitaram o Fundo de Apoio à Escolarização mas não foram elegíveis devido a restrições de renda, ou alunos reconhecidos como equivalentes.
- O período acumulado de matrícula em escolas de ensino médio ou instituições equivalentes não deve exceder 36 meses (48 meses para cursos em período parcial ou por correspondência).

Solicite em julho simultaneamente com o pedido do Fundo de Apoio à Escolarização, online ou através de um formulário de papel. Os resultados da análise serão comunicados através da escola por volta de novembro.

Se não solicitar dentro do prazo, deverá pagar as propinas. As propinas serão pagas em quatro parcelas. O valor anual é de 118.800 ienes para tempo integral, 32.400 ienes para tempo parcial e 330 ienes por unidade para cursos por correspondência.

Procedimento para receber uma bolsa de estudos

Subsídio para bolsas de estudo (doravante denominado "Subsídio para Bolsas") é concedido a famílias onde a soma do "valor do imposto municipal sobre a renda" e do "valor do imposto provincial sobre a renda" de todos os responsáveis (ambos os pais) é de 0 iene (isentos de impostos, doravante denominadas "famílias isentas de impostos"), ou a famílias que recebem assistência pública, para cobrir despesas educacionais que não sejam mensalidades, sem necessidade de reembolso. O processo de inscrição é realizado uma vez por ano, em julho, na província onde os responsáveis residem.

O valor do subsídio (anual) é de 32.300 ienes para famílias que recebem assistência pública, e de 143.700 ienes para famílias isentas de impostos em programas de período integral ou parcial, e 50.500 ienes para programas de ensino a distância.

Como o "Subsídio de Apoio Escolar" e o "Subsídio para Bolsas" são sistemas diferentes, é necessária documentação que comprove que todos os responsáveis estão isentos de impostos. Além disso, é necessária uma cópia do caderneta bancária para verificar a conta onde o subsídio será depositado.

A partir do ano fiscal Reiwa 2 (2020), além do processo de inscrição regular, dois novos sistemas foram estabelecidos:

- ① Pagamento antecipado para calouros: Parte do subsídio é adiantada para famílias de novos alunos que se qualificam como isentas de impostos no ano fiscal Reiwa 6 (2024). Os interessados devem realizar um processo de inscrição separado da solicitação regular.
- ② Apoio a famílias com mudanças financeiras abruptas: O subsídio é concedido a famílias que não se qualificam como isentas de impostos no ano fiscal Reiwa 7 (2025), mas cuja renda diminuiu para um nível equivalente durante o ano. Somente famílias não elegíveis para a solicitação regular podem se inscrever. Os candidatos devem enviar o formulário de inscrição junto com os seguintes quatro documentos:
 1. Documento que comprove o motivo da queda na renda.
 2. Documento que comprove a renda antes da queda (certidão de impostos de todos os responsáveis referente ao ano fiscal Reiwa 7).
 3. Documento que comprove a renda após a queda (de todos os responsáveis).
 4. Cópia do seguro de saúde de todos os membros da família ou certidão de impostos que indique o número de dependentes.

Para dúvidas, entre em contato com a escola ou com a Seção de Finanças e Instalações do Departamento de Educação da Província de Osaka (06-6944-6913).